

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 23, de 02 de abril de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA**

Superintendente | HU-UFJF

**BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**

Gerente Administrativo | HU-UFJF

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

**THIAGO CÉSAR NASCIMENTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS .....	3
Portaria - SEI nº 255, de 30 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 256, de 30 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 257, de 30 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 258, de 30 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 259, de 30 de março de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 260, de 30 de março de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 261, de 30 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 264, de 02 de abril de 2026.....	8
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria - SEI nº 266, de 02 de abril de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 273, de 02 de abril de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 274, de 02 de abril de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 275, de 02 de abril de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 276, de 02 de abril de 2026.....	11
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	11
Portaria - SEI nº 254, de 27 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 262, de 02 de abril de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 265, de 02 de abril de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 267, de 02 de abril de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 268, de 02 de abril de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 269, de 02 de abril de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 270, de 02 de abril de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 271, de 02 de abril de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 272, de 02 de abril de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 277, de 02 de abril de 2026.....	27
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS .....	47
Portaria - SEI nº 263, de 02 de abril de 2026.....	47
RETIFICAÇÃO .....	48
Portaria - SEI nº 278, de 02 de abril de 2026.....	48
Portaria - SEI nº 279, de 02 de abril de 2026.....	48

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

#### **Portaria - SEI nº 255, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002519/2026-23, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

#### **Portaria - SEI nº 256, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002544/2026-15, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 257, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002540/2026-29, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 258, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002529/2026-69, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 259, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002521/2026-01, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 260, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002520/2026-58, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 261, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002518/2026-89, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 264, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº 23765.002528/2026-14, que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 37 – É dever do empregado: IV. Cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando reconhecidamente ilegais ou que afetem o princípio da moralidade da Administração Pública, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediata; V. agir com prudência, discernimento e sensatez; IX. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

### **SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 266, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada JANAINA SANTA RITA DE CASTRO, Matrícula: SIAPE 2347534, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Médica, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, pelo período de 02/04/2026 à 01/04/2028.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

#### **Portaria - SEI nº 273, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Designar RODOLFO CAVALLARI DE FARIA, matrícula Siape nº 23\*\*\*07, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh nas ausências e impedimentos do(a) titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 274, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar, SAMIR RESENDE GUIMARAES SOUZA, matrícula Siape nº 12\*\*\*56, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 275, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar JAIR MOREIRA DIAS JUNIOR, matrícula Siape nº 17\*\*\*24, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 276, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar CRYSTIANO MATHEUS FACCHI, matrícula Siape nº 34\*\*\*17, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria - SEI nº 254, de 27 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 221/2023, de 04 de abril de 2023, que reestrutura a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS), publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 06 de abril de 2023;

**Resolve:**

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS), do HU-UFJF/HU Brasil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme representações:

**- Setor de Hotelaria Hospitalar**

Maria Beatriz Gomes Costa (Titular)

Paulo Roberto Fernandes Alves (Titular)

Miriam Cristina dos Santos Brandão (Suplente)

Bruna Maria Serpa (Suplente)

**- Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica**

Junia de Sousa Franco (Titular)

Paulyne Antunes (Suplente)

**- Setor de Gestão da Qualidade**

Luísa Tavares Resende (Titular)

Glauce Pereira do Nascimento (Titular)

Josiani Flores da Costa (Suplente)

Renata Fiuza Cruz (Suplente)

**- Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

Mayara de Caldas Costa (Titular)

Vânia Cristina da Costa (Suplente)

**- Setor de Farmácia Hospitalar**

Joana D'arc Dias Barroso Valverde (Titular)

Ronildo dos Reis Barbosa (Suplente)

**- Divisão de Enfermagem**

Nara Gonçalves da Rocha Vianna (Titular)  
Ethelanny Panteleão Leite Almeida (Suplente)

**- Setor de Administração**

Diego Passini Soares (Titular)  
Rodrigo Martins Vilela (Suplente)

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 262, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular - SEI nº 7/2026/SECAD/CDP/DGP-EBSERH (59445594), constante do processo SEI nº 23477.004605/2025-35, que trata da publicação de normativo destinado à remodelação do funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUF) e da Administração Central;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH (59445630), que dispõe sobre a instituição e o funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO o Despacho (59460187) do Colegiado Executivo que indica os membros titulares e suplentes para a Gestão 2026-2028, conforme art. 4º da Portaria SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH;

CONSIDERANDO as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do art. 4º da Portaria SEI nº 651/2026/DGP-EBSERH que trata da condução de processo eleitoral para nomeação de: b) 1 (um) membro titular e 1

(um) membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível superior, eleitos(as) pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível superior; c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível médio-técnico, eleitos(as) pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível médio-técnico; e d) 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes servidores(as) públicos(as), eleitos(as) pelos(as) servidores(as) públicos(as) cedidos(as) ou em exercício no HUF.

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos candidatos a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) - Gestão 2026-2028 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**Art. 2º** Comissão Eleitoral será composta por representantes da área de gestão de pessoas:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Presidente
KATIA MARTINS PINHEIRO	334****	Assistente Administrativo	Vice-presidente
JULIANA MAIOLI LAVAL BERNARDO	248****	Assistente Administrativo	Secretário
VINICIUS MISCOLI TORRES	119****	Analista Administrativo	Membro

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art. 3º** O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico e a votação será realizada através do SIG - Eleição (<https://sig.ebserh.gov.br/login.php>), no período indicado em Edital específico.

**Art. 4º** Aplica-se ao processo eleitoral os procedimentos e demais disposições contidas no Regulamento Eleitoral da EBSEH e Portaria - SEI nº 651/2026/DGP-EBSEH.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 265, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviço especializado em Oxigenoterapia Hiperbárica a ser realizado em câmara hiperbárica monopaciente, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - JOSÉ DA MOTA NETO, Siape 231\*\*\*\*, Integrante Demandante e coordenador da EPC;
- II - JAIR MOREIRA DIAS JUNIOR, Siape 172\*\*\*\*, Integrante Demandante;
- III - ALAN GONÇALVES COELHO, Siape 240\*\*\*\*, Integrante Demandante;
- IV - DIEGO PASSINI SOARES, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo;
- V - MICHEL NOGUEIRA DE PAULA, Siape 134\*\*\*\*, Integrante Administrativo;

**Art. 3º** Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;
- IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

**Parágrafo primeiro.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por

todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Parágrafo segundo.** Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art 4º** A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

**Art. 5º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

**Art. 6º** A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;
- II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas e cumprimento do rito previsto no inciso I;
- III - Autorização da Divisão de Administração e Finanças, com a consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 267, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebsersh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00019/2026, referente à IN 11/2026, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, CNPJ 32.150.633/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças especiais, de aparelho de pletismografia pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e lotado na Unidade de Especialidades Clínicas.

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Fiscal Substituto	Márcio Luiz do Prado	***.497.836-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 268, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00024/2026, referente ao PR nº 90004/2026, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA, CNPJ 23.836.281/0001-12, cujo objeto é o fornecimento continuado de Produtos para Saúde - OPMES (Produtos para Cirurgia cardiovascular; Cirurgia plástica; Nefrologia; Neurologia; Otorrinolaringologia/implante coclear; Urologia), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh).

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****
Fiscal Titular	Flávio Falcometa Neves	***.543.716-**	156****
Fiscal Substituto	Samir Resende Guimarães Souza	***.799.706-**	128****

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafaela Oliveira de Souza Valentim	***.622.416-**	136****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 269, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebsersh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00028/2026, referente à DL nº 00006/2026, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM HISTOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 34.865.637/0001-62, cujo objeto é a contratação de serviços de processamento técnico em Imuno-Histoquímica (IHQ), abrangendo as etapas pré-analíticas e de realização das reações de IHQ em amostras de biópsias e peças cirúrgicas processadas pela Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Paullyne Antunes	***.635.356-**	300****
Fiscal Substituto	Fatima Fernandes Caldoncelli Leite	***.908.176-**	142****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 270, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90058/2025 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.000467/2025-15, para aquisição de equipamentos de refrigeração - ar-condicionado com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

#### GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90058/2025 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

**Art. 3º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 271, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00026/2026, referente ao PR SRP nº 90077/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA, CNPJ 32.929.819/0007-10, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 272, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00027/2026, referente ao PR SRP nº 90077/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.478.045/0001-22, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

**Portaria - SEI nº 277, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2026 (56559178), aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23765.016300/2025-21;

**Resolve:**

**Art. 1º** Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2026, para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

**Art. 2º** A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: <b>MEDICAMENTOS</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;</li><li>• Naira Lúgia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;</li><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li></ul>

2) Categoria de Compra: <b>PRODUTOS PARA SAÚDE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;</li><li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li><li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li><li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li><li>• Naira Lúgia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;</li><li>• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>
--	--

3) Categoria de Compra: <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

4) Categoria de Compra: <b>ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

5) Categoria de Compra: <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>

II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>
------------------------------	--

6) Categoria de Compra: <b>LABORATÓRIO</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

7) Categoria de Compra: <b>INSTRUMENTAL</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

8) Categoria de Compra: <b>EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES</b>
---

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

<b>9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

<b>10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

11) Categoria de Compra: <b>INFRAESTRUTURA DE TI</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;</li> <li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;</li> <li>• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.</li> </ul>

12) Categoria de Compra: <b>GASES (NÃO MEDICINAIS)</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

13) Categoria de Compra: <b>EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>
--	--

14) Categoria de Compra: <b>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

15) Categorias de Compra: <b>ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

16) Categoria de Compra: <b>MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>

<p>II - Integrantes Demandantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>
-------------------------------------	--

<p>17) Categoria de Compra: <b>HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES</b></p>	
<p>I - Coordenador(a) da EPC</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
<p>II - Integrantes Demandantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

<p>18) Categoria de Compra: <b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS</b></p>	
<p>I - Coordenador(a) da EPC</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li> </ul>
<p>II - Integrantes Demandantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57;</li> <li>• Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15;</li> <li>• Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32;</li> <li>• Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;</li> <li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li> <li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li> </ul>

19) Categoria de Compra: <b>GASES MEDICINAIS</b>	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.</li></ul>
II - Integrantes Demandantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;</li><li>• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22;</li><li>• Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;</li><li>• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.</li></ul>

**Art. 3º** Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0.

II – Realizar a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0.

III - Elaborar o Termo de Referência – TR, conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0.

IV - Elaborar o Mapa de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

V – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI – Realizar as análises técnicas, observada a documentação exigida para fins de qualificação técnica, conforme disposto no Termo de Referência (TR);

VII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no caput é de todos os integrantes da EPC, indicados no Documento de Formalização da Demanda para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2026, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§3º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Demandantes:

- a) Necessidade da contratação;
- b) Análise comparativa de soluções;
- c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;
- d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;
- e) Histórico de consumo dos insumos;
- f) Instrução de processos administrativos;
- g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;
- h) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;
- i) Gerenciamento de riscos;
- j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

- a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e
- b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

**Art. 4º** Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

- I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;
- II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;
- III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;
- IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;
- V - acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 5º** A EPC será apoiada por Equipe Técnica de Suporte, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: <b>MEDICAMENTOS</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;</li> <li>• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.</li> </ul>

2) Categoria de Compras: <b>PRODUTOS PARA SAÚDE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74;</li> <li>• Aimee Cabral Ramallete Rodrigues, SIAPE nº 32***62;</li> <li>• Aline Landim Farani Faria, SIAPE nº 30***34;</li> <li>• Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 13***53;</li> <li>• Aline Mota Freitas Matos, SIAPE nº 23***04;</li> <li>• Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;</li> <li>• Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06;</li> <li>• Ana Paula Nunes Santos, SIAPE nº 30***49;</li> <li>• Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE nº 30***43;</li> <li>• ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43;</li> <li>• Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88;</li> <li>• Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE nº 14***57;</li> <li>• Bernardo Silveira de Moraes Knopp, SIAPE nº 16***35;</li> <li>• Bianca Naiara Pio Pereira Morais, SIAPE nº 22***02;</li> <li>• Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;</li> <li>• Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;</li> <li>• Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE nº 33***92;</li> <li>• Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;</li> <li>• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caroline Bitencourt Ferreira Fernandes, SIAPE nº 15***67;</li><li>• Cirley Rodrigues de Oliveira, SIAPE nº 23***04;</li><li>• Christoff Pereira Valerio, SIAPE nº 22***63;</li><li>• Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50;</li><li>• Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;</li><li>• Gisele da Silva Reis, SIAPE nº 22***60;</li><li>• GLÁUCIA CÓPIO VIEIRA, SIAPE nº 30***73;</li><li>• Henrique Amaral Binato, SIAPE nº 16***43;</li><li>• Homero Gonçalves Junior, RT em ginecologia, SIAPE nº 03***22;</li><li>• Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;</li><li>• Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;</li><li>• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 1108880;</li><li>• Joseana Aparecia Peroni, SIAPE nº 22***35;</li><li>• Juliana Zimmermann, SIAPE nº 23***67;</li><li>• Juliana Moreira Chaves, SIAPE nº 3003323;</li><li>• Kedma Alcântara de Almeida, SIAPE nº 13***90;</li><li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li><li>• Laura Ornellas Cotta Halfeld, SIAPE nº 11***72;</li><li>• Leticia de Souza Peyroton, SIAPE nº 30***58;</li><li>• Lidiane Faria Landim, SIAPE nº 10***61;</li><li>• LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, SIAPE nº 30***39;</li><li>• LILIANY FONTES LOURES, SIAPE nº 13***50;</li><li>• Lucelia Paula Cabral Schmidt, SIAPE nº 14***45;</li><li>• Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***911;</li><li>• Marcio Medeiros, 22***86;</li><li>• Magnum de Oliveira Matos, SIAPE nº 17***86;</li><li>• Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE nº 23***23;</li></ul>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maria Carolina Nascimento Pires, SIAPE nº 43***48;</li><li>• Maria de Cássia Vieira Campos, SIAPE nº 23***38;</li><li>• Marina dos Reis Abreu, SIAPE nº 30***27;</li><li>• Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17;</li><li>• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;</li><li>• Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE nº 23***63;</li><li>• Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE nº 22***38</li><li>• Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;</li><li>• NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77;</li><li>• Neide Aparecida Gonçalves, SIAPE nº 32***15;</li><li>• Nicole Bragantini Larivoir, SIAPE nº 32***58;</li><li>• Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE nº 10***83;</li><li>• Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00;</li><li>• Paula Bruno de Martin, SIAPE nº 21***74;</li><li>• PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA, SIAPE nº 144****;</li><li>• Plinio Augusto Trindade Abreu, SIAPE nº 33***44;</li><li>• Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE nº 14***88;</li><li>• Rafael Gustavo Gomide Alcántara, SIAPE nº 22***52;</li><li>• Rafaela Titoneli Freitas Silvas, SIAPE nº 30***99;</li><li>• Ricardo Pessoa Martello de Souza, SIAPE nº 30***31;</li><li>• Roberta Granato Casella, SIAPE nº 22***18;</li><li>• Romanda Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71;</li><li>• Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;</li></ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56;</li> <li>• Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08;</li> <li>• Tainá Moreira da Silva, SIAPE nº 32***82;</li> <li>• TAISY SANT ANNA SAMPAIO, SIAPE nº 22***87;</li> <li>• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;</li> <li>• Thais de Almeida Fonseca Oliveira, SIAPE nº 11***13;</li> <li>• Victor José Fernandes Pereira, SIAPE nº 22***36;</li> <li>• Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;</li> <li>• Wesley de Lima Morais, SIAPE nº 16***27;</li> <li>• Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.</li> </ul>
--	--

3) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li> <li>• Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.</li> </ul>
--	---

4) Categoria de Compra: **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74;</li> <li>• ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43;</li> <li>• Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88;</li> <li>• Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;</li> <li>• Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;</li> <li>• Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20;</li> <li>• Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50;</li> <li>• Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;</li> <li>• Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24;</li> <li>• João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99;</li> <li>• José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78;</li> </ul>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Kelly dos Anjos Melo Pereira, SIAPE nº 18***45;</li> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li> <li>• Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marcio Medeiros, SIAPE nº 22***86;</li> </ul> </li> <li>• Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23;</li> <li>• NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77;</li> <li>• Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;</li> <li>• Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;</li> <li>• SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56;</li> <li>• Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08;</li> <li>• Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;</li> <li>• Wesley de Lima Morais, SIAPE nº 16***27;</li> <li>• Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.</li> </ul> </li> </ul>
--	---

5) Categoria de Compra: <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	
<p style="text-align: center;">I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li> <li>• Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06;</li> <li>• Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17.</li> </ul>

6) Categoria de Compra: <b>LABORATÓRIO</b>	
<p style="text-align: center;">I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clarissa Ferreira Cunha - SIAPE nº 17***10;</li> <li>• Andressa Silvino Ferreira Assis - SIAPE nº 23***26;</li> <li>• Benigna Badaro Martins - SIAPE nº 10***37;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE nº 30***79;</li> <li>• Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE nº 31***32;</li> <li>• Karla Michelli Garcia De Oliveira - SIAPE nº 33***28;</li> <li>• Larissa Negrao Rebelo De Almeida - SIAPE nº 17***33;</li> <li>• Laura Lavorato Soldati - SIAPE nº 12***14;</li> <li>• Livia Bittencourt Dos Reis - SIAPE nº 10***17;</li> <li>• Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE nº 11***34;</li> <li>• Nayara De Mello Fonseca - SIAPE nº 10***92;</li> <li>• Renata Correa De Carvalho Haramoto - SIAPE nº 30***99;</li> <li>• Nayara De Andrade Faria, SIAPE nº 23***07;</li> <li>• Pullyne Antunes, SIAPE nº 30***61;</li> <li>• Renata Aparecida da Cunha, SIAPE nº 22***66.</li> </ul>
--	---

<b>7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;</li> <li>• Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36;</li> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li> </ul>

<b>8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50;</li> <li>• Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.</li> </ul>

<b>9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 330****;</li> <li>• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 330****;</li> <li>• André Pereira de Souza Lima, SIAPE nº 348****;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abner Sousa Vieira, SIAPE nº 349****;</li> <li>• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;</li> <li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.</li> </ul>
--	---

<b>10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01;</li> <li>• Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11;</li> <li>• Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89;</li> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li> </ul>

<b>11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;</li> <li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.</li> </ul>

<b>12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<p>Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 330****;</p> <p>André Pereira de Souza Lima, SIAPE nº 348****.</p>

<b>13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li> <li>• Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.</li> </ul>

<b>14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;</li> <li>• Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.</li> </ul>

<b>15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.</b>	
---	--

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;</li> <li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.</li> </ul>
--	--

16) Categoria de Compra: <b>MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62;</li> <li>• Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74;</li> <li>• Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02;</li> <li>• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62;</li> <li>• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.</li> </ul>

17) Categoria de Compra: <b>HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01;</li> <li>• Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11;</li> <li>• Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89;</li> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li> </ul>

18) Categoria de Compra: <b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92;</li> <li>• Carolina Vargas de Oliveira santos, SIAPE nº 13***53;</li> <li>• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.</li> </ul>

19) Categoria de Compra: <b>GASES MEDICINAIS</b>	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;</li> <li>• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80;</li> <li>• Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58;</li> <li>• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57;</li> <li>• Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.</li></ul>
--	---

**Art. 6º** Os colaboradores nomeados para composição das ETS foram indicados pelas Chefias das áreas requisitantes, conforme processo SEI nº 23765.021608/2024-15, onde registraram ciência de tais indicações.

**Art. 7º** A Chefia das áreas requisitantes poderão atuar como ETS se necessário, desempenhando as funções pertinentes a esta conforme art. 8º.

**Art. 8º** Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

- I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

**Parágrafo único.** A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

- I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;
- II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;
- III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

**Art. 9º** Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

- I - a identificação da unidade demandante;
- II - a descrição resumida do objeto e justificativa da contratação com CATSER;
- III - a estimativa dos quantitativos da contratação; e

IV - a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

**Art. 10º** Os membros indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo SEI instaurado, possuirão relação direta com o objeto da contratação, de modo a caracterizar, inicialmente, as competências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 11º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a juntada da portaria de nomeação da equipe de planejamento permanente nos autos do processo específico de contratação.

**Art. 12º** A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência para execução do planejamento, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas e cumprimento do rito previsto no inciso I;

III - Autorização da Divisão de Administração e Finanças, com a consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

**Art. 13º** A EPC Permanente designada terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da EPC substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

### **EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS**

#### **Portaria - SEI nº 263, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço HU Brasil, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 09/2026 (57008038), publicado no Boletim nº 03, de 13 de janeiro de 2026, retificado pelo Edital - SEI Nº 17/2026 (58263523), de 14/02/2026 do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST);

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1ª	Débora Cardoso Bhering de Menezes	89,4	Selecionado

**Art. 2º** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

**Paragrafo único:** Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

## **RETIFICAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 278, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº 201/2026- de 12/03/2026, publicada no boletim de serviço nº 20 de 12 de março de 2026, que designa RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA VALENTIM, matrícula SIAPE 13\*\*\*97, CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: de 05 de julho a 19 de agosto de 2026.

Leia-se: de 20 de maio a 05 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

### **Portaria - SEI nº 279, de 02 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU Brasil**), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº 200/2026- de 12/03/2026, publicada no boletim de serviço nº 20 de 12 de março de 2026, que designa WESLEY COSTA MEIRA, matrícula SIAPE 34\*\*\*32, CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: de 20 de maio a 04 de julho de 2026.

Leia-se: de 06 de julho a 19 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa